

## Parecer nº 179, de 2019-PLEN/SF

De Plenário, sobre a Emenda nº 1-PLEN, em substituição à CCJ

[...]

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, para proferir relatório com relação à Emenda 01, apresentada pelo Exmo. Senador Angelo Coronel.

Em síntese, a emenda apresentada pelo colega Senador indica a possibilidade de que a arma de fogo seja registrada em nome de pessoa jurídica e cedida para uso de empregado na sua propriedade rural.

Nós vamos votar pela rejeição da emenda porque ela foge ao espírito deste projeto que hoje, por acordo amplo, estamos a votar.

Este projeto trata apenas da melhor descrição daquilo que a posse permite. Então, a posse na propriedade rural poderá ser exercida em todo o alcance, em todo o espaço físico dessa propriedade.

É apenas isso que tratamos nesta proposta de lei que agora vamos votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O parecer é favorável ao projeto e contrário à emenda de Plenário. [...]